



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/CSB/0011/2026

(NUP: 13012.000076/2026-95) - (PCSB/CSB/0003/2026)

**Assunto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de
Água do Município de Assaré**

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**Fortaleza – CE
Abril/2026**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS.....	7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	9
7. RECOMENDAÇÃO.....	35
8. EQUIPE TÉCNICA.....	36
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	36
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	37

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BAJ	Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5690.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe (UN-BAJ) Rua Emídio Alves de Almeida, 510, São Francisco – Acopiara/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3565.9502
Localidade:	Município de Assaré
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída, e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0002/2026 NUP 13012.000076/2026-95, datado de 05 de janeiro de 2026.
Período da Inspeção:	02 a 06 de fevereiro de 2026.
Microrregião:	Centro Sul
Região de Planejamento:	Cariri
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída e a avaliação do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade indicada, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0002/2026, datado de 05 de janeiro de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;

- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadro com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- a.22 Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- a.23 Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. GERENCIAL

- b.24 Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- b.25 Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.

b.26 Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Assaré tinha 5.225 ligações ativas no ano de 2025, já os índices de cobertura e atendimento eram de 99,91% e 94,24%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é superficial, proveniente do Açude Canoas. A ETA possui 3 filtros de fluxo ascendente, a vazão média de captação é de 113,1 m³/h, com tempo médio de operação de 23,59 horas por dia. A reservação é composta de 3 reservatórios apoiados, com capacidade total de 750 m³; 3 reservatórios elevados, cuja capacidade conjunta é de 172,60 m³ e 2 reservatórios semi-enterrados também, com capacidade total de 121,70 m³ (**Quadro 1, Figura 1**).

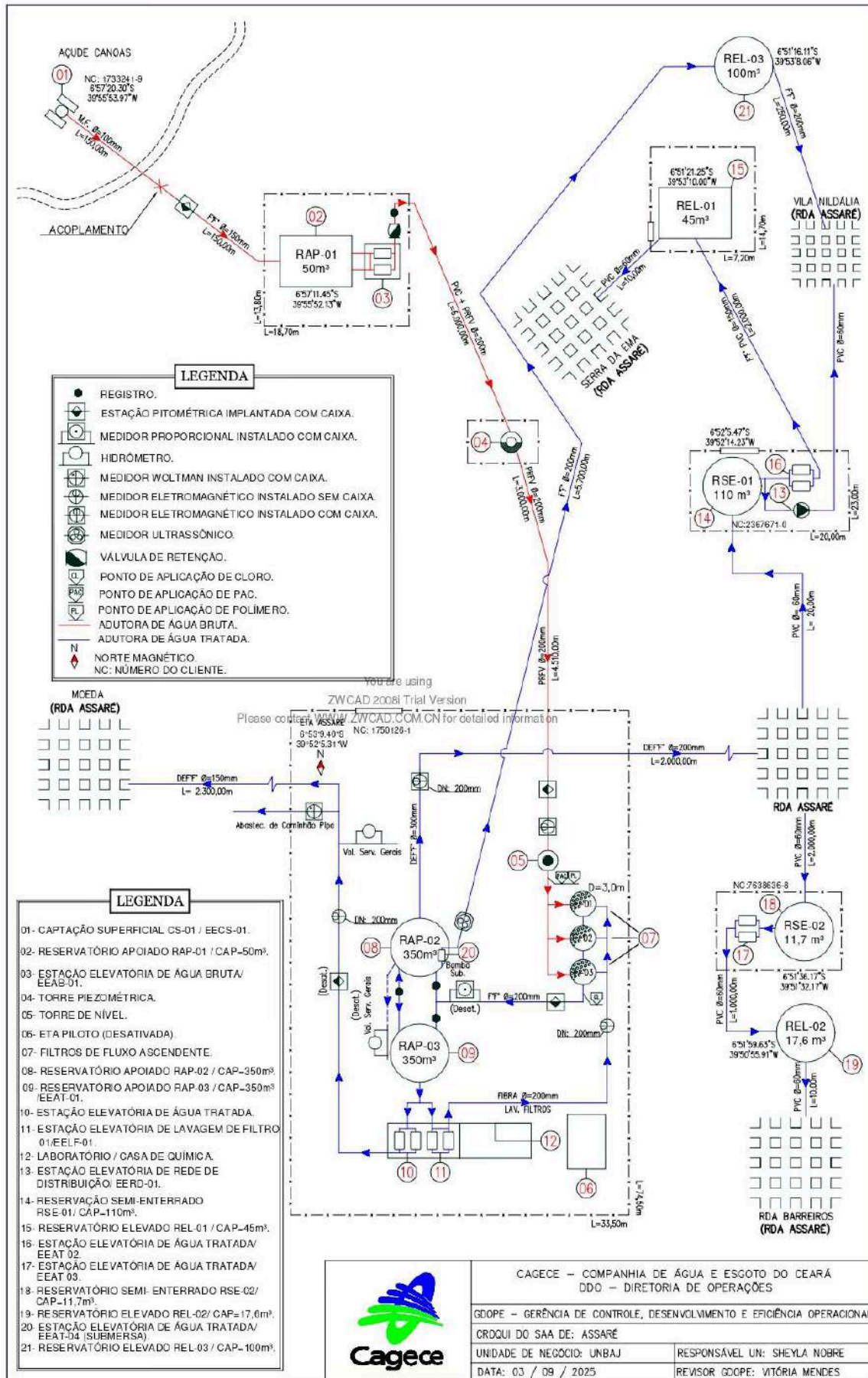
Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Assaré.

Informações	Assaré
Nº de ligações ativas	5.225
Cobertura	99,91
Atendimento	94,24

Fonte: CAGECE, 2025

(*) O índice disponibilizado pela CAGECE não representa os dados oficiais da ARCE referentes à Resolução nº 12/2025, que deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da agência.

Figura 1 - Croqui do SAA de Assaré.



6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão na rede de distribuição do SAA de Assaré, com a instalação de aparelho *data logger* no endereço: Rua D. Noquinha Dias - CEP 63.140-000, no período de 03/02/2026 às 15h30 a 05/02/2026 às 15h20, das 288 medições realizadas, 29,2% apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 2**).

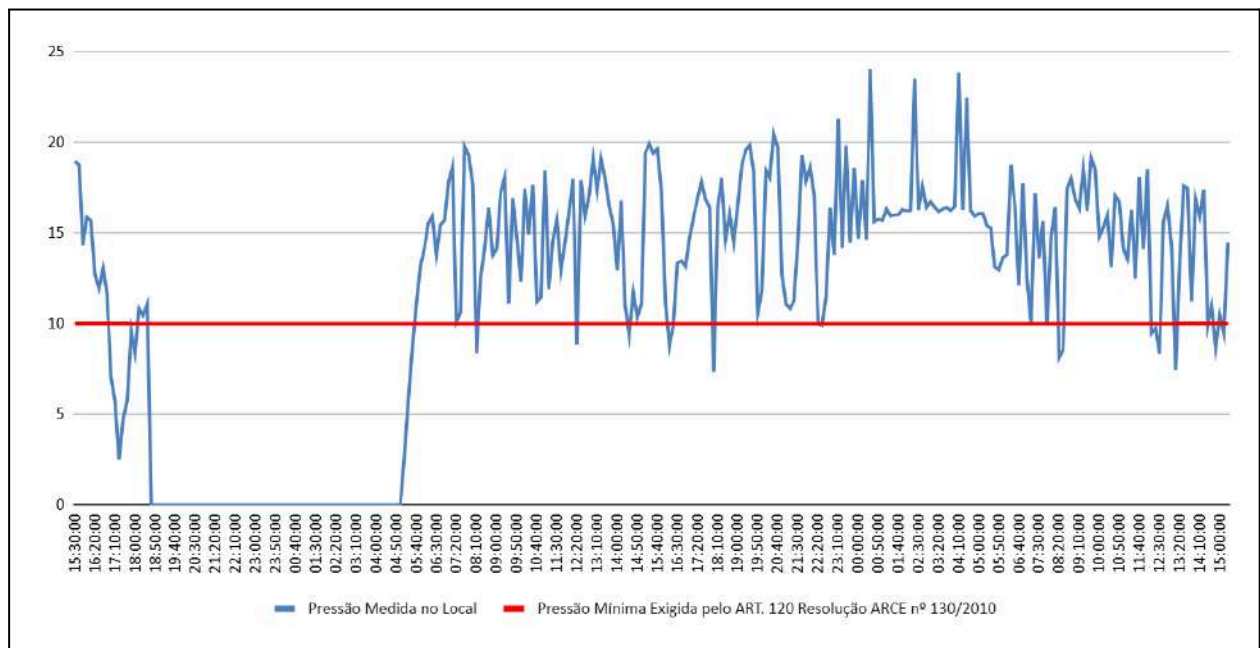
Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Figura 2 - Monitoramento da pressão no SI de Assaré, de 03/02/2026 a 05/02/2026, no endereço: Rua D. Noquinha Dias - CEP 63.140-000.



CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, com instalação do aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA de Assaré, no endereço: Rua D. Noquinha Dias - CEP 63.140-000, no período de 03/02/2026 à 05/02/2026. Constatou-se descontinuidade no abastecimento no dia 03/02/2026 às 18h40 a 04/02/2026 às 05h00, onde 63 das 288 medições apresentaram pressões inferiores a 1 mca, ou seja, 21,88% (Figura 2).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias.

CONSTATAÇÃO C3

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SAA de Assaré. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação.

Captação e Adução

- Elevatória (EEAB-01): há instalações elétricas em estado precário, sem eletrodutos de isolamento e proteção, com emaranhado de fios sobre o piso e fios/cabos instalados através de cobogós (**Fotos 1 a 3**).
- Reservatório (RAP-01): existem fios / cabos e tubulações instaladas de forma irregular através da abertura de inspeção; a abertura de inspeção não tem fechamento hermético; a escada marinheiro está sem gaiola de proteção e guarda-corpo / grade de proteção no patamar superior (**Fotos 4 a 6**).
- Adutora de Água Bruta: verificou-se caixas de proteção desprovidas de tampas (**Fotos 7 e 8**).
- Torre Piezométrica: escada tipo marinheiro não tem gaiola de proteção (**Foto 9**).

Estação de Tratamento de Água (ETA)

- Pátio: existem diversas caixas de proteção sem tampas e há tubulações implantadas dispostas sobre o solo na área de circulação (**Fotos 10 a 15**).
- Filtros: as escadas tipo marinheiro estão sem gaiolas de proteção; o guarda-corpo / grade proteção da plataforma está incompleto; as aberturas superiores e saídas de água tratada estão desprotegidas, com tampas incompletas ou sem tampas (**Fotos 16 a 21**).
- Cloração: a alimentação elétrica é precária, com cabo instalado em altura baixa, preso à grade da plataforma e conduzido através de cobogós (**Fotos 22 e 23**).
- Reservatórios (RAP-02 e RAP-03): a escada de acesso tipo marinheiro está inadequada, sem gaiola de proteção e guarda-corpo / grade de proteção no patamar superior; há tubulações hidráulicas instaladas através da entrada de inspeção; existem fios / cabos instalados sem eletroduto de isolamento e proteção, através da entrada de inspeção e dispostos sobre a laje e a plataforma de aço; não há drenagem da água acima da laje de cobertura (**Fotos 24 e 25**).

Reservatórios / Elevatórias

- RSE-01 / EERD-01 / EEAT-02: há caixas sem tampa ou grade; existem instalações hidráulicas e elétricas implantadas através de cobogós (**Fotos 26 e 27**).
- RSE-02 / EEAT-03: verificou-se acúmulo de água no piso por falta de drenagem; há fios / cabos sem eletroduto de isolamento e proteção, fixados ao guarda-corpo / grade de proteção, adentrando o reservatório pela abertura de inspeção; a abertura de inspeção não tem fechamento hermético; há caixa de proteção sem tampa (**Fotos 28 a 32**).
- REL-01: existem registros sem caixa de proteção e inspeção (**Fotos 33 e 34**).
- REL-02: verificou-se ausência de identificação (**Foto 35**).
- REL-03: verificou-se ausência de identificação; a área do perímetro não tem isolamento definido (**Foto 36**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias



Foto 1 - EEAB-01: fios/cabos emaranhados sobre o piso, sem eletrodutos de isolamento e proteção.



Foto 2 - EEAB-01: fios/cabos emaranhados sobre o piso, sem eletrodutos de isolamento e proteção.

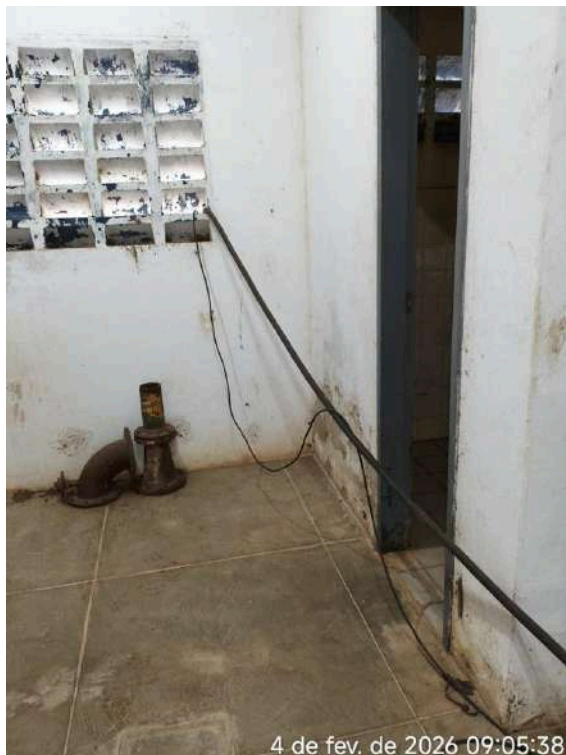


Foto 3 - EEAB-01: fios/cabos instalados através de cobogós, sem eletrodutos de isolamento e proteção.



Foto 4 - RAP-01: Fios/cabos e tubulações instaladas de forma irregular, através da abertura de inspeção sem fecho hermético.



Foto 5 - RAP-01: fios/cabos através de cobogós, sem eletrodutos de isolamento e proteção.



Foto 6 - RAP-01: a escada marinho inadequada, sem gaiola de proteção e guarda-corpo no patamar superior.



Foto 7 - Adutora de Água Bruta: caixa de proteção e inspeção desprovida de tampa.



Foto 8 - Adutora de Água Bruta: caixa de proteção e inspeção desprovida de tampa.



Foto 9 - Torre Piezométrica: sem identificação visível e escada tipo marinheiro sem gaiola de proteção.



Foto 10 - Pátio: caixas de proteção sem tampas e tubulações expostas sobre o solo na área de circulação.

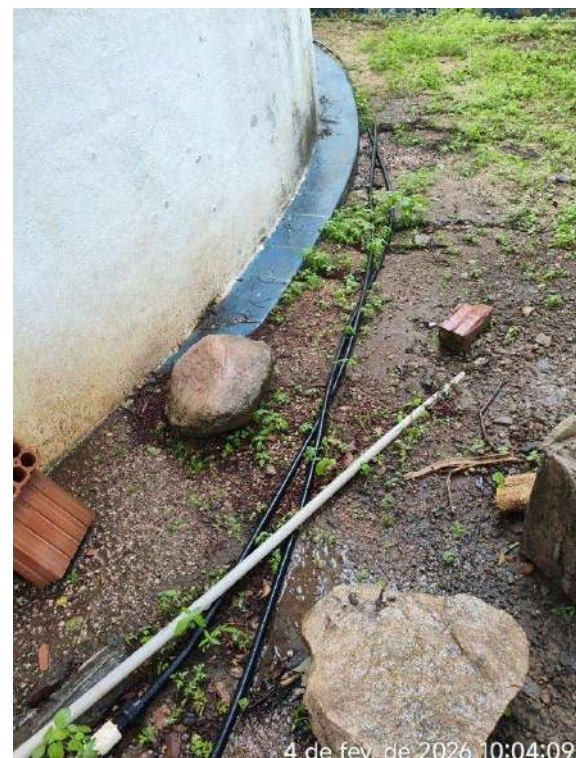


Foto 11 - Pátio: tubulações expostas sobre o solo nas áreas de circulação.



Foto 12 - Pátio: caixa de proteção sem tampa e tubulações expostas sobre o solo na área de circulação.



Foto 13 - Pátio: caixa de proteção e inspeção sem tampa.



Foto 14 Pátio: caixa de proteção e inspeção sem tampa.



Foto 15 - Pátio: caixa de proteção e inspeção sem tampa.



Foto 16 - Filtros: escada tipo marinheiro sem gaiola de proteção.



Foto 17 - Filtros: guarda-corpo / grade de proteção da plataforma está incompleto.



Foto 18 - Filtros: escadas tipo marinheiro inadequadas, sem gaiolas de proteção e trecho da plataforma sem guarda-corpo / grade de proteção.



Foto 19 - Filtros e Plataformas: Escadas tipo marinheiro sem gaiolas de proteção. A plataforma possui guarda-corpo incompleto.



Foto 20 - Filtros: abertura superior e saídas de água tratada desprotegidas, com tampas incompletas e sem tampas, respectivamente.



Foto 21 - Filtro: filtros com abertura superior e saídas de água tratada desprotegidas, com tampas incompletas e sem tampa.



Foto 22 - Cloração: fio / cabo preso ao guarda-corpo / grade de proteção dos filtros.



Foto 23 - Cloração: fio / cabo de alimentação elétrica instalado em altura baixa.



Foto 24 - RAP-02 / RAP-03: escada tipo marinho sem gaiola de proteção e guarda-corpo / grade de proteção no patamar superior.



Foto 25 - RAP-02 / RAP-03: tubulações e fiação instalada de forma inadequada; falta drenagem da água na laje de cobertura.



Foto 26 - RSE-01 / EERD-01 / EEAT-02: caixas sem tampa ou grade.



Foto 27 - RSE-01 / EERD-01 / EEAT-02: instalações implantadas através de cobogós.



Foto 28 - RSE-02 / EEAT-03: Acúmulo de água no piso por falta de drenagem.



Foto 29 - RSE-02 / EEAT-03: Ifios / cabos fixados ao guarda-corpo sem eletroduto de isolamento e proteção.



Foto 30 - RSE-02 / EEAT-03: fio / cabo adentrando através da abertura de inspeção sem fechamento hermético.



Foto 31 - RSE-02 / EEAT-03: Acúmulo de água no piso por falha na drenagem. Instalações elétricas irregulares (fios fixados no guarda-corpo e passando pela abertura de inspeção).



Foto 32 - RSE-02 / EEAT-03: caixa sem tampa.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 10/04/2026, às 14:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 104D-717C-B8FE-851B.



Foto 33 - REL-01: registros sem caixas de proteção e inspeção.



Foto 34 - REL-01: registros sem caixas de proteção e inspeção.



Foto 35 - REL-02: ausência de identificação.



Foto 36 - REL-03: ausência de identificação; área do perímetro não possui isolamento definido.

CONSTATAÇÃO C4

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

Captação e Adução

- EEAB-01: há acúmulo de água de drenagem no piso da casa de bombas; a caixa de disjuntor está sem a tampa e quadro de energia apresenta corrosão e fio exposto (**Fotos 37 e 39**).
- Adutora de água bruta: as ventosas apresentam vazamentos (**Fotos 40 e 41**).
- Torre Piezométrica: a pintura está deteriorada; o acesso encontra-se comprometido por vegetação densa; a tranca do portão está danificada (**Fotos 42 e 43**).

Estação de Tratamento de Água (ETA)

- ETA: portão está danificado (**Foto 44**);
- Macromedição: a caixa do macromedidor de água bruta está inundada (**Foto 45**).
- Filtro: o filtro F-03 está com vazamento (**Foto 46**).

Reservatórios e Estações Elevatórias

- RSE-01 / EERD-01 / EEAT-02: a cerca está danificada; a vegetação está crescida na área interna; piso e paredes deteriorados e desgastados; infraestruturas do RSE-01 estão com pintura e identificação desgastadas, há fiação expostas e a laje superior (tampa) do reservatório desmoronou (**Fotos 47 a 52**).
- RSE-02: a tampa da abertura de inspeção encontra-se aberta (**Foto 53**).
- REL-02: a base do fuste apresenta acúmulo de sujeira; a tampa da abertura de inspeção da laje superior encontra-se aberta (**Fotos 54 e 55**).
- REL-01: a estrutura apresenta diversas anomalias como pintura deteriorada, rachaduras e ferragens expostas; a tampa de inspeção está sem vedação total

(Fotos 56 a 60).

Edificações Administrativas

→ Escritório: o teto apresenta sinais de infiltração e a pintura está deteriorada (Fotos 61 e 62).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 37 - EEAB-01: Há acúmulo de água de drenagem no piso da casa de bombas.



Foto 38 - EEAB-01: caixa de disjuntor sem tampa.



Foto 39 - EEAB-01: quadro de energia apresenta corrosão e fio exposto.



Foto 40 - Adutora de água bruta: ventosa com vazamento.



Foto 41 - Adutora de água bruta: ventosa com vazamento.



Foto 42 - Torre Piezométrica: tranca do portão danificada.



Foto 43 - Torre Piezométrica: pintura deteriorada e vegetação crescida, impedindo o acesso.



Foto 44 - ETA: portão danificado.



Foto 45 - ETA_macromedicação: caixa do macromedidor de água bruta está inundada.



Foto 46 - ETA /Filtros: vazamento filtro F-03.



Foto 47 - RSE-01 / EERD-01 / EEAT-02: cerca danificada.



Foto 48 - EERD-01 / EEAT-02: vegetação crescida na área interna.



Foto 49 - EERD-01 / EEAT-02: piso e paredes deteriorados e desgastados.



Foto 50 - RSE-01: laje superior destruída; pintura e identificação desgastadas e fiação e cordas expostas.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 10/04/2026, às 14:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 104D-717C-B8FE-851B.



Foto 51 - RSE-01: laje superior destruída; pintura e identificação desgastadas e fiação e cordas expostas.



Foto 52 - RSE-01: laje superior destruída; pintura e identificação desgastadas e fiação e cordas expostas.



Foto 53 - RSE-02: a tampa de inspeção foi encontrada aberta.



Foto 54 - REL-02: base do fuste com acúmulo de sujeira.



Foto 55 - REL-02: tampa da abertura de inspeção na laje superior aberta.



Foto 56 - REL-01: pintura deteriorada, rachaduras e ferragens expostas.

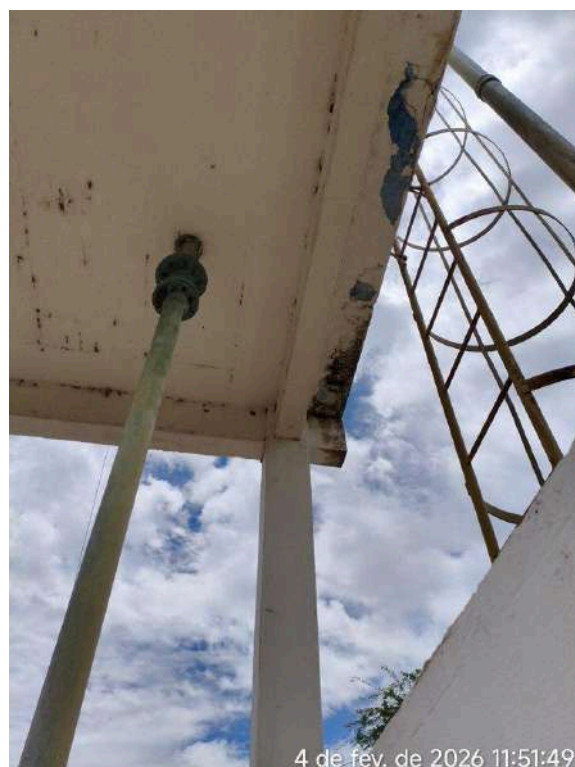


Foto 57 - REL-01: pintura deteriorada, rachaduras e ferragens expostas.



Foto 58 - REL-01: pintura deteriorada, rachaduras e ferragens expostas.



Foto 59 - REL-01: pintura deteriorada, rachaduras e ferragens expostas.



Foto 60 - REL-01: estrutura com pintura deteriorada, rachaduras, ferragens expostas e tampa de inspeção sem vedação total.



Foto 61 - Escritório / Almoxarifado: estrutura com pintura deteriorada e sinais de infiltração de água no teto.



Foto 62 - Escritório / Almoxarifado: estrutura com pintura deteriorada e sinais de infiltração de água no teto.

CONSTATAÇÃO C5

Dentre as informações solicitadas pela ARCE no Ofício OF/CSB/0002/2026, datado de 05/01/2026, a CAGECE esclareceu, via e-mail em 15/01/2026, que não dispõe dos dados solicitados no item **a.12**: o Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D5 - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C6

Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas nas **saídas dos filtros da ETA Assaré**, no período de dez/2024 a nov/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 2**):

- Filtro-02: os meses de jun/2025 a nov/2025 apresentaram, respectivamente, 11,21%, 24,93%, 24,19%, 17,88%, 37,16% e 62,68% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar/2025, jul/2025 a set/2025 evidenciaram, respectivamente, 1,18%, 5,67% e 9,95% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;
- Filtro-03: o mês de nov/2025 apresentou 6,12% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT.

Os resultados dos laudos **físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Assaré**, no período de jan/2025 a dez/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 3**):

- Turbidez: o mês de nov/2025 apresentou 15,38% de amostras com resultados não conformes;
- Coliformes totais: o mês de nov/2025 apresentou 15,38% de amostras com resultados não conformes.

Os resultados dos **laudos físico-químicos** das amostras coletadas na **rede de distribuição de Assaré**, no dia 24/02/2026, segundo registros da campanha **CAGECE/NUTEC**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 4**):

NUTEC

- Coliformes Totais: das 8 amostras analisadas, 4 amostras apresentaram não conformidade.

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D6 - A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 2 - Resultados das análises de turbidez de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Assaré, pela CAGECE, no período de dez/2024 a nov/2025.

Mês / Ano	Filtro 01				Filtro 02				Filtro 03			
	NTA	ANC	INC (%)		NTA	ANC	INC (%)		NTA	ANC	INC (%)	
			> 0,5	> 1			> 0,5	> 1			> 0,5	> 1
dez./2024	372	-	-	-	372	-	-	-	372	-	-	-
jan./2025	371	-	-	-	371	-	-	-	371	-	-	-
fev./2025	333	-	-	-	333	-	-	-	333	-	-	-
mar./2025	364	-	-	-	364	12	3,30	1,10	364	-	-	-
abr./2025	357	-	-	-	357	-	-	-	357	-	-	-
mai./2025	365	-	-	-	365	9	2,47	-	361	-	-	-
jun./2025	343	9	2,62	-	339	38	11,21	1,18	343	2,62	-	-
jul./2025	353	6	1,70	-	353	88	24,93	5,67	353	0,85	-	-
ago./2025	372	-	-	-	372	90	24,19	9,95	372	-	-	-
set./2025	358	-	-	-	358	64	17,88	-	358	-	-	-
out./2025	366	-	-	-	366	136	37,16	-	366	-	-	-
nov./2025	343	-	-	-	343	215	62,68	-	343	6,12	-	-

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBAJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 3 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletados na rede de distribuição do SAA de Assaré pela CAGECE, no período de jan/2025 a dez/2025.

Data	Cloro residual livre			Coliformes totais			Cor aparente			Escherichia coli			Turbidez		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2025	7	-	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-
fev./2025	18	-	-	18	-	-	12	-	-	18	-	-	12	-	-
mar./2025	12	-	-	12	-	-	12	-	-	12	-	-	12	-	-
abr./2025	10	-	-	10	1	10,0	10	-	-	10	-	-	10	-	-
mai./2025	10	-	-	10	-	-	10	-	-	10	-	-	10	-	-
jun./2025	12	-	-	12	-	-	12	-	-	12	-	-	12	-	-
jul./2025	13	-	-	14	1	7,14	11	-	-	14	-	-	11	-	-
ago./2025	9	-	-	9	-	-	9	-	-	9	-	-	9	-	-
set./2025	12	-	-	12	-	-	9	-	-	12	-	-	9	-	-
out./2025	7	-	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-
nov./2025	13	-	-	13	2	15,38	13	-	-	13	-	-	13	2	15,38
dez./2025	8	-	-	8	-	-	8	-	-	8	-	-	8	-	-

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBAJ

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 4 - Resultados das análises físico-químicas coletadas na rede de distribuição do SAA de Assaré, no dia 24/02/2026, segundo registro da campanha CAGECE/NUTEC.

Laboratório	Ponto	Nº do Laudo	Coliformes Totais		Escherichia coli	
			VLR	AP	VLR	AP
CAGECE	1	26.000786-AJ	ausência	OK	ausência	OK
	2	26.000792-AJ	ausência	OK	ausência	OK
	3	26.000791-AJ	ausência	OK	ausência	OK
	4	26.000793-AJ	ausência	OK	ausência	OK
	5	26.000787-AJ	ausência	OK	ausência	OK
	6	26.000788-AJ	ausência	OK	ausência	OK
	7	26.000790-AJ	ausência	OK	Ausência	OK
	8	26.000789-AJ	ausência	OK	ausência	OK
NUTEC	1	319/2026	presença	NOK	ausência	OK
	2	320/2026	presença	NOK	ausência	OK
	3	321/2026	presença	NOK	ausência	OK
	4	322/2026	ausência	OK	ausência	OK
	5	323/2026	ausência	OK	ausência	OK
	6	324/2026	ausência	OK	ausência	OK
	7	325/2026	ausência	OK	ausência	OK
	8	326/2026	presença	OK	ausência	OK

Legenda: VLR – Valor Medido; AP – Avaliação Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

CONSTATAÇÃO C7

Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) nas ETA Assaré, no período de jan/2025 a dez/2025, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017 (**Quadro 5**):

- Sólidos Sedimentáveis: os meses de mar/2025 a jul/2025, set/2025, out/2025 e dez/2025, apresentaram resultados fora do padrão;
- Sólidos Suspensos Totais: os meses de abr/2025, jul/2025, out/2025 e dez/2025 apresentaram resultados fora do padrão.

Não conformidade NC7 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor; Artigos 22 e 23 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017.

Determinação D7 - A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias.

Quadro 5 - Verificação dos laudos físico-químicos da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de jan/2025 a dez/2025, quanto ao atendimento aos padrões de lançamento de efluente da lavagem dos filtros da ETA Assaré, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Mês / Ano	Alumínio			Demanda Química de Oxigênio (DQO)			Materiais Flutuantes			pH			Sólidos Sedimentáveis			Sólidos Suspensos Totais			Temperatura		
	NT	AN	INC	NT	AN	INC	NT	AN	INC	NT	AN	INC	NT	AN	INC	NT	AN	INC	NT	AN	INC
jan./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1		1	0	0	1	0	0
fev./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
mar./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0
abr./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
mai./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0
jun./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0
jul./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
ago./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
set./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	0	0	1	0	0
out./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0
nov./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0
dez./2025	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	100	1	1	100	1	0	0

Fonte: Laboratório Regional - UNBAJ

NTA - número total de amostras no mês;

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021;

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C8

- No universo de 5.225 ligações ativas de água no SAA de Assaré, foram identificadas 15 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,29% do total.
- A CAGECE solicitou a renovação da licença de operação SPU nº 00185961/2020 do SAA/ETA de Assaré, junto à Semace.

Recomendação R1 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

Recomendação R2 - A CAGECE deve providenciar a regularização das Licenças de Operação dos SAA e SES de Assaré junto ao órgão ambiental competente.

8. EQUIPE TÉCNICA

Respondendo pela CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analista de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Geraldo Basilio Sobrinho

Analista de Regulação

Matrícula: 49-1-X

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF do SAA de Assaré

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF do SAA de Assaré

Detalhamento: AF do SAA de Assaré - NUP 13012.000076/2026-95

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 06/04/2026

Responsável da Inspeção: Geraldo Basílio Sobrinho

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
No período analisado não houve consumo presumido acima de 20m³	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
No período de janeiro a dezembro de 2025, apenas o mês de agosto apresentou uma leitura fora do intervalo.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
Sim, no período de janeiro a dezembro de 2025.	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) nas ETA Assaré, no período de jan/2025 a dez/2025, constataram-se as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017: 7.1 - Sólidos Sedimentáveis: os meses de mar/2025 a jul/2025, set/2025, out/2025 e	

1

dez/2025, apresentaram resultados fora do padrão; 7.2 - Sólidos Suspensos Totais: os meses de abr/2025, jul/2025, out/2025 e dez/2025 apresentaram resultados fora do padrão.	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
A CAGECE solicitou a renovação da licença de operação SPU nº 00185961/2020 do SAA/ETA de Assaré, junto à Semace.	
CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Dentre as informações solicitadas pela ARCE no Ofício OF/CSB/0002/2026, datado de 05/01/2026, a CAGECE esclareceu, via e-mail em 15/01/2026, que não dispõe dos dados solicitados no item a.12: o Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses.	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SAA de Assaré. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação. Captação e Adução 3.1 - Elevatória (EEAB-01): há instalações elétricas em estado precário, sem eletrodutos de isolamento e proteção, com emaranhado de fios sobre o piso e fios/cabos instalados através de cobogós; 3.2 - Reservatório (RAP-01): existem fios / cabos e tubulações instaladas de forma irregular através da abertura de inspeção; a abertura de inspeção não tem fechamento hermético; a escada marinho está sem gaiola de proteção e guarda-corpo / grade de proteção no patamar superior; 3.3 - Adutora de Água Bruta: verificou-se caixas de proteção desprovidas de tampas; 3.4 - Torre Piezométrica: escada tipo marinho não tem gaiola de proteção; Estação de Tratamento de Água (ETA) 3.5 - Pátio: existem diversas caixas de proteção sem tampas e há tubulações implantadas dispostas sobre o solo na área de circulação; 3.6 - Filtros: as escadas tipo marinho estão sem gaiolas de proteção; o guarda-corpo / grade proteção da plataforma está incompleto; as aberturas superiores e saídas de água tratada estão desprotegidas, com tampas incompletas ou sem tampas; 3.7 - Cloração: a alimentação elétrica é precária, com cabo instalado em altura baixa, preso à grade da plataforma e conduzido através de cobogós; 3.8 - Reservatórios (RAP-02 e RAP-03): a escada de acesso tipo marinho está inadequada, sem gaiola de proteção e guarda-corpo / grade de proteção no patamar superior; há tubulações hidráulicas instaladas através da entrada de inspeção; existem fios / cabos instalados sem eletroduto de isolamento e proteção, através da entrada de inspeção e dispostos sobre a laje e a plataforma de aço; não há drenagem da água acima da laje de cobertura; Reservatórios / Elevatórias 3.9 - RSE-01 / EERD-01 / EEAT-02: há caixas sem tampa ou grade; existem instalações hidráulicas e elétricas implantadas através de cobogós; 3.10 - RSE-02 / EEAT-03: verificou-se acúmulo de água no piso por falta de drenagem; há fios / cabos sem eletroduto de isolamento e proteção, fixados ao guarda-corpo / grade de proteção, adentrando o reservatório pela abertura de inspeção; a abertura de inspeção não tem fechamento hermético; há caixa de proteção sem tampa; 3.11 - REL-01: existem registros sem caixa de proteção e inspeção;	

3.12 - REL-02: verificou-se ausência de identificação;	
3.13 - REL-03: verificou-se ausência de identificação; a área do perímetro não tem isolamento definido;	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. Captação e Adução 4.1 - EEAB-01: há acúmulo de água de drenagem no piso da casa de bombas; a caixa de disjuntor está sem a tampa e quadro de energia apresenta corrosão e fio exposto; 4.2 - Adutora de água bruta: as ventosas apresentam vazamentos; 4.3 - Torre Piezométrica: a pintura está deteriorada; o acesso encontra-se comprometido por vegetação densa; a tranca do portão está danificada; Estação de Tratamento de Água (ETA) 4.4 - ETA: portão está danificado; 4.5 - Macromedição: a caixa do macromedidor de água bruta está inundada; 4.6 - Filtro: o filtro F-03 está com vazamento; Reservatórios e Estações Elevatórias 4.7 - RSE-01 / EERD-01 / EEAT-02: a cerca está danificada; a vegetação está crescida na área interna; piso e paredes deteriorados e desgastados; infraestruturas do RSE-01 estão com pintura e identificação desgastadas, há fiação expostas e a laje superior (tampa) do reservatório desmoronou; 4.8 - RSE-02: a tampa da abertura de inspeção encontra-se aberta; 4.9 - REL-02: a base do fuste apresenta acúmulo de sujeira; a tampa da abertura de inspeção da laje superior encontra-se aberta; 4.10 - REL-01: a estrutura apresenta diversas anomalias como pintura deteriorada, rachaduras e ferragens expostas; a tampa de inspeção está sem vedação total; Edificações Administrativas 4.11 - Escritório: o teto apresenta sinais de infiltração e a pintura está deteriorada;	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888/2021 ?	☒ SIM ☐ NÃO ☐ N/A
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado? ☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Assaré, no período de dez/2024 a nov/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 6.1 - Filtro-02: os meses de jun/2025 a nov/2025 apresentaram, respectivamente, 11,21%, 24,93%, 24,19%, 17,88%, 37,16% e 62,68% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar/2025, jul/2025 a set/2025 evidenciaram, respectivamente, 1,18%, 5,67% e 9,95% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 6.2 - Filtro-03: o mês de nov/2025 apresentou 6,12% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT.	

A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Assaré, no período de jan/2025 a dez/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 6.3 - Turbidez: o mês de nov/2025 apresentou 15,38% de amostras com resultados não conformes; 6.4 - Coliformes totais: o mês de nov/2025 apresentou 15,38% de amostras com resultados não conformes. Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição de Assaré, no dia 24/02/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: NUTEC 6.5 - Coliformes Totais: das 8 amostras analisadas, 4 amostras apresentaram não conformidade.	
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
8.1 - No universo de 5.225 ligações ativas de água no SAA de Assaré, foram identificadas 15 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,29% do total. 8.2 - A CAGECE solicitou a renovação da licença de operação SPU nº 00185961/2020 do SAA/ETA de Assaré, junto à Semace.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão na rede de distribuição do SAA de Assaré, com a instalação de aparelho datalogger no endereço: Rua D. Noquinha Dias - CEP 63.140-000, no período de 03/02/2026 às 15h30 a 05/02/2026 às 15h20, das 288 medições realizadas, 29,2% apresentaram pressões abaixo de 10 mca	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, com instalação do aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Assaré, no endereço: Rua D. Noquinha Dias - CEP 63.140-000, no período de 03/02/2026 à 05/02/2026. Constatou-se descontinuidade no abastecimento no dia 03/02/2026 às 18h40 a 04/02/2026 às 05h00, onde 63 das 288 medições apresentaram pressões inferiores a 1 mca, ou seja, 21,88%.	